DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 **Ano IX | Edição nº 1798** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Pregão 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 129/2021
CONTRATO Nº 45/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.
TERMO ADITIVO 04/2024

O presente Termo Aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pela sua Prefeita Municipal de Pirangi, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, e a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2001, Conj 174, Jardim Santa Angela, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu sócio proprietário **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do documento de identidade n.º 32.594.073-3/SSP-SP e CPF n.º 225.748.008-26.

As partes assim identificadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, Decreto Municipal n.° 13552 de 09 de maio de 2007, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Considerando a concessão de aumento do Vale Alimentação dos servidores municipais, fica estabelecido o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a frequência e assiduidade, para os servidores ativos, entrando em vigor a partir de 20 de janeiro de 2024.

1.2 O percentual da taxa de administração é de 11,50 %, cobrado sobre a somatória dos valores dos vales-alimentação efetivamente fornecidos mensalmente.

3.6 O valor total estimado do presente contrato com a concessão do aumento é de R$ 810.540,00 (oitocentos e dez mil quinhentos e quarenta reais), compreendendo o período de janeiro a maio de 2024 sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 162.108,00 (cento e sessenta e dois mil cento e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 09 de Janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
PROCESSO N.º 04/2024

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 11/01/2024 às 08h:00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 23/01/2024 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 23/01/2024 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 23/01/2024 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 251, com o Diretor de Transporte.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARO**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços profissionais habilitados em Pedagogia para trabalhar como Educador/ Cuidador/Infantil junto a CEMEI –Padre Thomaz

Rodero Lopes, tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **08 de janeiro de 2024,** a contar de 09 de janeiro de 2024, do Contrato Administrativo n° 02/2023, celebrado entre as partes em 09 de janeiro de 2023, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 09 de janeiro de 2024.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

MICHELE RODRIGUES SANTOS MORAES

.....